



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: ___05___/___06___/2018___

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Funcional Programática: 09 271 2061 2593 0001

Ação: Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

GND 3 - MOD 90

Valor: R\$ 5.541.003,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor R\$ 5.541.003,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 nas ações vinculadas ao orçamento do INSS, denominada Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social. Foi cancelado o montante de R\$ 5.541.003,00.

Essa rubrica orçamentária financia a descentralização das unidades do INSS que é essencial para viabilizar o acesso da população das pequenas cidades desse país continental. A dificuldade de locomoção das pessoas para alcançarem os grandes centros urbanos na perspectiva de obterem informações, entregarem documentos ou mesmo para pleitearem os benefícios a que tem direito

Assim, reduzir tal montante, certamente, impactará em prejuízos para a sociedade, especialmente para aqueles que dependem do recebimento de informações e dos próprios benefícios para a efetividade de seus direitos e garantirem a subsistência.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A subjugação da previdência social a uma lógica economicista e os interesses para o ramo privado de previdência são posturas cada vez mais evidenciadas pelo governo do sr. Michel Temer, como se demonstra no cancelamento de recursos que servem à viabilidade da previdência pública.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de um projeto prioritário, impedindo ainda mais retrocesso.

2871– Dep. Afonso Florence – PT/BA

Assinatura